



**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - CONEPE**

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Nome do Centro:</b> Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu	
<b>Sigla do Centro:</b> CEPAX	
<b>Vinculação – DPPF:</b> Câmpus de Nova Xavantina	
<b>Coordenador (a):</b> Ana Heloisa Maia	
E-mail: anaheloisamaia@unemat.br	Titulação: Doutorado
Telefone Celular: (66) 99680-4761	Telefone Institucional:

<b>II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).</b>
( X ) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
( ) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
( ) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

\* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI

<b>III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão</b>	
( X ) Comunicação	( X ) Meio Ambiente
( X ) Cultura	( ) Saúde
( ) Direitos Humanos e Justiça	( X ) Tecnologia e Produção
( X ) Educação	( ) Trabalho

<b>IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa</b>	
( ) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências da Saúde
( X ) Ciências Agrárias	( ) Engenharias e Computação
( X ) Ciências Biológicas	( ) Linguística, Letras e Artes
( X ) Ciências Humanas	( X ) Sociais Aplicadas
( ) Outras	

<b>V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO</b>
Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 23/03/2019



**VI - RESUMO:** (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

O Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu-CEPAX tem por objetivo promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

Palavras-chave (três):

**VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

O Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu - CEPAX da UNEMAT Câmpus de Nova Xavantina foi finalizada em 2016 . Ocupa uma área construída de 783,42 m<sup>2</sup> subdividida em oito salas sendo: quatro de 42,5 m<sup>2</sup> (Laboratório de Práticas Agrícolas e Extensão Rural ; Laboratório de Ecologia Humana e Sociedade – LAPHES), duas salas de 43,5 m<sup>2</sup> (Laboratório de Produção Vegetal – LAPROV e Laboratório de Turismo - LABITUR), uma sala de 87 m<sup>2</sup> (Laboratório de Genética e Biologia Molecular), uma sala de 35 m<sup>2</sup> (Laboratório de Práticas Sustentáveis, Tecnológicas, Socioeconômicas e Climáticas no Cerrado – LAPASTESCC) e dois banheiros de 13,5 m<sup>2</sup>. O CEPAX integra também Núcleos e Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas para realização de pesquisas, em âmbito regional, nacional e internacional, e difundir o saber científico produzido no âmbito da Universidade, bem como, proporcionar o desenvolvimento de programas de pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu. O que reforça a missão da universidade de “Garantir a produção e a difusão do conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável”.

O Centro contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I. Produção vegetal e tecnologias em sistemas agropecuários : desenvolver atividades de pesquisas relacionadas à produção vegetal, incentivando o desenvolvimento de tecnologias adaptadas a realidade do setor agropecuário na região do Vale do Araguaia, bem como, a resolução de problemas reduzindo as ocorrências de danos e prejuízos nos sistemas de cultivos.
- II. Sustentabilidade e gestão em sistemas de produção: realizar um aprofundamento técnico-científico acerca da temática mencionada, com ênfase nos sistemas de produção agropecuários e o desenvolvimento rural, buscando compreender os cenários agrícolas e os processos envolvidos nos sistemas produtivos, de modo que a dinâmica e as transformações quanto às formas de organização e a trajetória dos sujeitos envolvidos fomentem as análises e reflexões em diferentes áreas do conhecimento.
- III. Modelos matemáticos aplicados à Ecologia: Desenvolver modelos teóricos via equações diferenciais e de diferenças para descrever fenômenos ecológicos. Investigar aspectos ecológicos, especialmente diversidade, riqueza e abundância da quiropterofauna do leste



matogrossense. Usar métodos de predição da distribuição geográfica de espécies baseado nas informações relativas ao nicho ecológico, interações ecológicas e processos históricos. Aplicar essas técnicas para abordar problemas de biogeografia da conservação.

**IV. Citogenética Chiroptera:** A análise citogenética através do emprego de técnicas convencionais (bandamentos G, C, NOR, Giemsa, entre outras) com a finalidade de determinar e caracterizar os cariótipos de diferentes espécies de morcegos.

**V. Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos:** levantamento dos atrativos turísticos; organização do espaço turístico; produzir inventário de caracterização e catálogo de identificação dos atrativos turísticos para ser utilizado pelo trade turístico e órgãos públicos; confeccionar mapa pictórico para utilização em materiais visuais de divulgação e orientação à visitação impresso e digital.

Serão consideradas atividades de pesquisa tanto os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos para a compreensão de novos fenômenos, como o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas inovadores.

#### **VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explícito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)**

**Geral:** Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

**Específicos:**

- Favorecer a mediação da Universidade, pesquisadores e acadêmicos, com a comunidade, instituições de pesquisa e agências de fomento, com o intuito de constituir novas redes de parceria, através do fortalecimento da relação entre pesquisa, ensino e extensão.
- Estabelecer formas diretas de colaboração, que possam contribuir para viabilizar e incentivar a produção científica na UNEMAT - Câmpus de Nova Xavantina.
- Contribuir para o processo de qualificação profissional dos discentes por meio das atividades desenvolvidas no CEPAX.
- Fomentar a criação/institucionalização de novos grupos e núcleos de pesquisa no âmbito da universidade e fortalecer os já existentes.
- Desenvolver e divulgar novas técnicas voltadas ao aprimoramento de estudos nas diferentes áreas do conhecimento, visando atender os objetivos do centro.

#### **IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)**

Conselho Superior:

1- Vandoir Holtz



2- Manoel Euzébio de Souza  
3- Rodrigo de Góes Esperon Reis  
4- Karina de Cassia Faria  
5 - Rita Maria de Paula Garcia  
6 - Renata Rossi Del Carratore  
7- Rodrigo Anselmo Tarsitano  
Coordenador do Centro:  
1- Ana Heloisa Maia  
Membros  
1- Roberto Mesquita  
3- Joaquim Manoel da Silva  
4- Ary Gertes Carneiro Junior  
6- Ariane Ghelfi  
7- Regiane Caldeira da Silva  
8- Alex Sandro Barbosa  
9- Ana Caroline Mocelin Marchetto

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

<b>X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS</b>				
<b>Nomes</b>	<b>Formação/Titulação*</b>	<b>Categoria Funcional**</b>	<b>Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação ***</b>	<b>Função a ser desenvolvida no Centro****</b>
Ana Heloisa Maia	Agronomia/Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa “Agricultura Familiar, Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável”	Coordenadora
Ana Heloisa Maia	Agronomia/Doutorado	Docente	Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia (NEPEA)	Coordenadora
Manoel Euzébio de Souza	Ciências Agrícolas/Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa Fruticultura	Coordenador
Rodrigo de Góes Esperon Reis	Agronomia/Doutorado	Docente	Grupo de Sementes	Coordenador
Rita Maria de Paula Garcia	Turismo/Doutorado	Docente	Grupo de Pesquisa Cultura, Turismo e Meio Ambiente (TUCUM)	Coordenadora
Regiane Caldeira da Silva	Turismo/ Doutorado	Docente	Núcleo de Estudos e Práticas	Coordenadora



			Interdisciplinares em Turismo (NEPITUR)	
--	--	--	---	--

\* citar a graduação e a maior titulação.

\*\* se Docente, Discente, PTES e comunidade externa

\*\*\* Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.

\*\*\*\* Coordenador(a), equipe e colaboradores

<b>XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO</b> (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*	
Título: NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO EM AGROECOLOGIA (NEPEA) DA UNEMAT NOVA XAXAVANTINA	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: MULHERES DA TERRA: TRAJETÓRIA, PERMANÊNCIA E EMPODERAMENTO FEMININO NO ASSENTAMENTO SERRA VERDE, BARRA DO GARÇAS-MT	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: Bioconstrução em propriedades familiares da região do Vale do Araguaia-MT	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: Transformando as bases produtivas a partir da construção do conhecimento agroecológico no Vale do Araguaia-MT	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: PRÁTICAS ALTERNATIVAS NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: AGROECOLOGIA EM FOCO E O DIÁLOGO DE SABERES NA REGIÃO DO VALE DO ARAGUAIA-MT	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: Grupo de Pesquisa “Agricultura Familiar, Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável”	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: Grupo de Pesquisa “Agricultura Familiar, Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável”	Coordenação: Ana Heloisa Maia
Título: Grupo de Pesquisa Cultura, Turismo e Meio Ambiente (TUCUM)	Coordenação: Rita Maria de Paula Garcia
Título: SAIS DE CÁLClO COMO ALTERNATIVA PARA CONDICIONAMENTO FISIOLÓGICO DE SEMENTES DE <i>Panicum maximum</i> : efeitos na qualidade e no desempenho em solos do Cerrado brasileiro	Coordenação: Rodrigo de Góes Esperon Reis
Título: Núcleo de Estudos e Práticas Interdisciplinares em Turismo (NEPITUR)	Coordenação: Regiane Caldeira da Silva
Título: Grupo de Pesquisa em Fruticultura	Coordenação: Manoel Euzébio de Souza
Título: Morcegos em paisagens fragmentadas: Uma análise em escalas espaciais da fragmentação florestal sobre assembleias de morcegos em áreas de transição Cerrado-Amazônia	Coordenação: Joaquim Manoel da Silva



Título: Identificação de domínios espaciais por índices de vegetação e dependência espacial e temporal dos atributos do solo e plantas cultivadas	Coordenação: Vandoir Holtz
Título: Competitividade turística dos países sul-americanos e eficiência relativa do turismo no Brasil	Coordenação: Roberto Mesquita

\*Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.

**XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO** (citar qual será a infra-estrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

O espaço físico para o funcionamento do CEPAX está localizado no câmpus Universitário de Nova Xavantina, da Universidade do Estado de Mato Grosso. Ocupa uma área construída de 783,42 m<sup>2</sup>, subdivida em oito salas sendo: quatro de 42,5 m<sup>2</sup> (duas ocupadas com o Laboratório de Práticas Agrícolas e Extensão Rural ; Laboratório de Ecologia Humana e Sociedade – LAPHES), duas salas de 43,5 m<sup>2</sup> (Laboratório de Produção Vegetal – LAPROV e Laboratório de Turismo - LABITUR), uma sala de 87 m<sup>2</sup> (Laboratório de Genética e Biologia Molecular), uma sala de 35 m<sup>2</sup> (Laboratório de Práticas Sustentáveis, Tecnológicas, Socioeconômicas e Climáticas no Cerrado – LAPASTESCC) e dois banheiros de 13,5 m<sup>2</sup>. Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.

**XIII – REGIMENTO INTERNO** – anexar ao processo

Anexo



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Nova Xavantina, 25 de março de 2022.

Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão



## CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º** O Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu - CEPAX, é sediado e pertencente ao órgão de administração didático-científica denominado câmpus de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, e institucionalizado pela Resolução nº 037/2019 CONEPE.

**Art. 2º** O Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu-CEPAX tem por objetivo(s):

- I. Promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

**Art. 3º** Para cumprir os objetivos, obedecidas às normas vigentes da Unemat, o CEPAX se propõe a:

- I. colaborar com os demais órgãos da Universidade por convocação da administração central, ou por solicitação dos órgãos;
- II. propor e supervisionar a gestão de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos similares;
- III. participar de consórcios com instituições públicas e privadas nacionais e/ou internacionais objetivando a execução de projetos;
- IV. implementar políticas de integração com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior;
- V. fazer gestão junto a organizações públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, para obtenção de incentivos financeiros ou fiscais e financiamentos para captação de outras espécies de recursos;
- VI. promover e apoiar a realização de cursos, seminários, simpósios e encontros que permitam a integração com entidades afins e a difusão de resultados de pesquisas desenvolvidas.
- VII. Desenvolver e divulgar novas técnicas voltadas ao aprimoramento de estudos nas diferentes áreas do conhecimento, visando atender os objetivos do centro.

## CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

### *Seção I* *Do Conselho*

**Art. 4º** Compete ao Conselho:

- I. analisar e aprovar as linhas de atuação do CEPAX;
- II. planejar, implementar e acompanhar as ações, visando atender aos objetivos definidos na proposta;
- III. avaliar o relatório anual de atividades,
- IV. encaminhar o relatório anual das ações ao Colegiado Regional e às Pró-reitorias,
- V. analisar e aprovar a adesão ou exclusão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas, Museus e Projetos, bem como a exclusão dos existentes.





**Art. 5º** O Conselho do CEPAX é composto por:

- I. Líder (es) e vice-líder(es) do(s) grupo(s) de pesquisa
- II. Coordenador(es) do(s) núcleo(s) e/ou
- III. Coordenador(es) do(s) programa(s)

**Art. 6º** O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros.

**§1º** A convocação da reunião será realizada com antecedência mínima de 5 (cinco dias) para as ordinárias e as extraordinárias de 72 (setenta e duas) horas.

**§2º** As deliberações só serão tomadas com a presença de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do total de seus membros, para as deliberações.

**§3º** As decisões do Conselho serão pelo voto da maioria dos membros, ressalvadas as disposições em contrário, sendo registrada em ata.

**§4º** Nas deliberações do Conselho, o Coordenador, seu Presidente, terá apenas o voto de desempate.

**§5º** Na ausência ou impedimento do Presidente a presidência será exercida pelo membro mais antigo no magistério da Universidade.

**§6º** Perderá o mandato:

- a) O membro que perder os requisitos que permitiram a sua investidura;
- b) O membro que não comparecer duas 2 (duas) reuniões consecutivas sem justificativa escrita, a juízo do Conselho.

**§7º** Os membros que não puderem comparecer à reunião do Conselho, deverão encaminhar documento contendo justificativa da ausência, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da mesma;

**§8º** O não envio da justificativa ou o envio fora do prazo determinado, será considerado como ausência injustificada.

**Art. 7º** A presidência do Conselho será exercida pelo coordenador do CEPAX com mandato de 4 anos.

## **Seção II** **Da Coordenação**

**Art. 8º** Compete ao Coordenador:

- I. responder administrativamente pelo Centro;
- II. elaborar o relatório anual de atividades;
- III. encaminhar o relatório anual ao Conselho para apreciação;
- IV. convocar e presidir o Conselho.

**Parágrafo único** A definição da coordenação deverá atender aos critérios estabelecidos no artigo 5º da Resolução nº 011/2021-CONEPE.

**Art. 9º** O Coordenador do Centro poderá ser substituído em definitivo nas seguintes situações:

- I. Desistência por motivos pessoais e/ou profissional;



- II. Em caso de vacância;
- III. Afastamento por período superior a 2 (dois anos).

**Parágrafo único.** A troca, em definitivo, da coordenação deverá ser submetida à apreciação do Conselho.

**Art. 10** No caso de vacância da função de Coordenador, por quaisquer motivos, um novo coordenador deverá ser eleito, por seus pares entre os membros da equipe.

**Parágrafo único.** A alteração da coordenação deverá ser oficializada às instâncias de vinculação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### ***Seção III Da Equipe***

**Art. 11** Compete aos membros da equipe:

- I. atender ao cronograma de ações;
- II. participar das reuniões do Centro;
- III. acatar as deliberações do Conselho;
- IV. fornecer informações para compor o relatório anual de Atividades.

**Art. 12** Para ingresso de membros do CEPAX, o pesquisador deverá integrar-se a um Grupo de Pesquisa, Programa e/ou Projeto vinculado ao Centro.

**Art. 13** O membro que desejar se retirar do CEPAX poderá realizar tal ação a qualquer momento, desde que encaminhe solicitação escrita e com justificativa.

## **CAPÍTULO III DA INFRAESTRUTURA, DO PATRIMÔNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 14** Fica estabelecido para o desenvolvimento das atividades do Centro:

- I. O espaço físico para o funcionamento do CEPAX está localizado no câmpus Universitário de Nova Xavantina, da Universidade do Estado de Mato Grosso
- II. Ocupa uma área construída de 783,42 m<sup>2</sup>, subdivida em oito salas sendo: quatro de 42,5 m<sup>2</sup> (duas ocupadas pelo Laboratório de Práticas Agrícolas e Extensão Rural ; Laboratório de Ecologia Humana e Sociedade – LAPHES), duas salas de 43,5 m<sup>2</sup> (Laboratório de Produção Vegetal – LAPROV e Laboratório de Turismo - LABITUR), uma sala de 87 m<sup>2</sup> (Laboratório de Genética e Biologia Molecular), uma sala de 35 m<sup>2</sup> (Laboratório de Práticas Sustentáveis, Tecnológicas, Socioeconômicas e Climáticas no Cerrado – LAPASTESCC) e dois banheiros de 13,5 m<sup>2</sup>.

**Art. 15** O patrimônio do Centro será constituído:

- I. pelas dotações de bens móveis e imóveis fornecidos pela instituição;



- II. por doações, auxílios, subvenções e legados que lhe venham a ser feitos;
- III. por bens e direitos que venha a adquirir.

**Art. 16** Os recursos financeiros necessários à manutenção dos projetos de ensino, pesquisa e extensão poderão ser obtidos:

- I. através de programas específicos de apoio da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- II. através de convênios ou contratos com órgãos ou entidades governamentais, não-governamentais e instituições privadas para desenvolvimento e execução das ações de interesse científico-social;
- III. através de contratos de prestações de serviços dentro de sua área de atuação;
- IV. por doações, legados e heranças destinados a apoiar suas atividades;
- V. por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- VI. por contribuições voluntárias dos associados;
- VII. por outros que porventura lhe forem destinados.

**Art. 17** O Centro poderá editar regulamento voltado à admissão, acesso e uso das instalações e utilização do seu patrimônio, desde que, em consonância com as normas estabelecidas pelos Campus

#### **CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA**

**Art. 18** O Centro é aberto a toda comunidade acadêmica que nele queira desenvolver projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, ouvido o Conselho e respeitados os critérios estabelecidos no artigo 16 e as normativas vigentes na Universidade.

**Art. 19** A participação da comunidade acadêmica partirá de interesse próprio e/ou por meio de indicação de membros do CEPAX, sendo obrigatório a autorização para desenvolvimento das atividades no centro, cujas atividades serão supervisionadas por seus membros.

##### **Seção I – Das Atividades de Extensão**

**Art. 20** O Centro contemplará as seguintes áreas temáticas:

- I. Comunicação
- II. Cultura
- III. Educação
- IV. Meio Ambiente
- V. Tecnologia e Produção

##### **Seção II – Das Atividades de Ensino**

**Art. 21** O Centro contará com as atividade de ensino, contemplando as seguintes ações:

- I. produção de material didático e instrucional;
- II. grupos de estudos;
- III. cursos livres de conteúdos complementares à formação dos discentes;



IV. e demais iniciativas que visem a efetiva melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

### Seção III – Das Atividades de Pesquisa

**Art. 22** O Centro contará com as linhas de pesquisa, contemplando as seguintes ações:

- I. Produção vegetal e tecnologias em sistemas agropecuários : desenvolver atividades de pesquisas relacionadas à produção vegetal, incentivando o desenvolvimento de tecnologias adaptadas a realidade do setor agropecuário na região do Vale do Araguaia, bem como, a resolução de problemas reduzindo as ocorrências de danos e prejuízos nos sistemas de cultivos.
- II. Sustentabilidade e gestão em sistemas de produção: realizar um aprofundamento técnico-científico acerca da temática mencionada, com ênfase nos sistemas de produção agropecuários e o desenvolvimento rural, buscando compreender os cenários agrícolas e os processos envolvidos nos sistemas produtivos, de modo que a dinâmica e as transformações quanto às formas de organização e a trajetória dos sujeitos envolvidos fomentem as análises e reflexões em diferentes áreas do conhecimento.
- III. Modelos matemáticos aplicados à Ecologia: Desenvolver modelos teóricos via equações diferenciais e de diferenças para descrever fenômenos ecológicos. Investigar aspectos ecológicos, especialmente diversidade, riqueza e abundância da quiropterofauna do leste matogrossense. Usar métodos de predição da distribuição geográfica de espécies baseado nas informações relativas ao nicho ecológico, interações ecológicas e processos históricos. Aplicar essas técnicas para abordar problemas de biogeografia da conservação.
- IV. Citogenética Chiroptera: A análise citogenética através do emprego de técnicas convencionais (bandamentos G, C, NOR, Giemsa, entre outras) com a finalidade de determinar e caracterizar os cariótipos de diferentes espécies de morcegos.
- V. Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos: levantamento dos atrativos turísticos; organização do espaço turístico; produzir inventário de caracterização e catálogo de identificação dos atrativos turísticos para ser utilizado pelo trade turístico e órgãos públicos; confeccionar mapa pictórico para utilização em materiais visuais de divulgação e orientação à visitação impresso e digital.

Serão consideradas atividades de pesquisa tanto os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos para a compreensão de novos fenômenos, como o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas inovadores.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art. 23** O CEPAX integrará Núcleos e Grupos de Pesquisa, Coleções Científicas, Programas e Projetos nas áreas de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas para realização de pesquisas, em âmbito regional, nacional e internacional. Além disso, proporcionará o desenvolvimento de programas de pós-graduação stricto sensu e lato sensu que contribuirão para efetivação desses fundamentos. Reforçando a necessidade de se estabelecer parcerias que consolidem a missão da universidade que é “Garantir a produção e a difusão do conhecimento através do ensino, pesquisa e extensão, visando o desenvolvimento sustentável”. O CEPAX pretende estabelecer formas diretas de colaboração, que possam contribuir para viabilizar e incentivar a produção científica na UNEMAT Câmpus de Nova Xavantina, através da formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação, por meio



do estreitamento das relações e da realização de ações de colaboração mútua.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** O Centro poderá ser encerrado a qualquer tempo mediante decisão do conselho, cabendo ao coordenador informar ao Colegiado Regional.

**Art. 25** Os materiais permanentes e instalações adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, serão destinados e redistribuídos conforme decisão do Colegiado Regional.

**Art. 26.** Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.



**PARECER Nº 006/2022 – PRPPG/SAPES**

**ASSUNTO:** Adequação do Regimento Interno do “Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu- CEPAX”.

**PARTES INTERESSADAS:** Campus Universitário de Nova Xavantina

Diretoria Política-Pedagógica e Financeira


**HISTÓRICO:** O presente processo iniciou sob o protocolo nº 173239/2019 e está acompanhado do Regimento Interno e Formulário do “Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu- CEPAX” do Campus Universitário de Nova Xavantina, sob coordenação da Profa. Dra. Ana Heloisa Maia, atualizados com a Resolução nº 011/2021- CONEPE.

**ANÁLISE:** Trata-se de proposta de adequação do Regimento Interno do Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu- CEPAX, institucionalizado pela Resolução nº 037/2019-CONEPE. O CEPAX visa “promover ações de ensino, pesquisa e extensão, agregando as diferentes áreas do conhecimento, de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional”.

**PARECER:** A Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação – PRPPG, após análise, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9º e 10 da Resolução nº 011/2021-CONEPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à adequação do Regimento Interno do Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu- CEPAX.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 14 de junho de 2022.

  
**Prof. Dr. Claumir Cesar Muniz**  
Diretor de Gestão de Pesquisa  
Portaria Nº181/2019